



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 15 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 3110

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 123 de 05 de Abril de 2021** - Dispõe sobre Nomeação do cargo de Assessor Especial, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 123 de 14 de Abril de 2021** - Decreta luto oficial na forma que indica.
- **Decreto Nº 124 de 05 de Abril de 2021** - Dispõe sobre Exoneração do cargo de Assessor Jurídico, na forma que indica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 026 de 05 de Abril de 2021** - Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 027 de 05 de Abril de 2021** - Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo.
- **Portaria Nº 028 de 05 de Abril de 2021** - Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo.
- **Portaria Nº 029 de 05 de Abril de 2021** - Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo.
- **Portaria Nº 030 de 05 de Abril de 2021** - Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo.
- **Portaria Nº 031 de 05 de Abril de 2021** - Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providencias.

Decretos



DECRETO Nº 123 **De 05 de Abril de 2021**

“Dispõe sobre Nomeação do cargo de **Assessor Especial**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELAINE DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo **Assessor Especial**, conforme estrutura administrativa Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 05 de Abril de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 123
DE 14 DE ABRIL DE 2021**

“Decreta luto oficial na forma que indica.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Decretar **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Andorinha, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. JOÃO MANOEL DOS SANTOS**.

ART. 2º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo território do município de Andorinha nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2021, em consternação pelo falecimento do **Sr. JOÃO MANOEL DOS SANTOS - João Curador**, ex-vereador por 05 (cinco) mandatos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do município de Andorinha.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Andorinha, em 14 de abril de 2021.

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 124
De 05de Abril de 2021

“Dispõe sobre Exoneração do cargo de **Assessor Jurídico**,na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MACEL LEONARDO VENTURA SA**, do cargo de **Assessor Jurídico**, conforme estrutura administrativa da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 05 de Abril de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal

Portarias



PORTARIA Nº 026
De 05 de Abril de 2021

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária, **LUCIENE DE OLIVEIRA PORTO**, servidora públicamunicipal, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **07 de Abril de 2021 a 07 de Julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 05 de Abril de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 027

De 05 de Abril de 2021

“Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o conhecimento acerca da concessão de aposentadoria à servidora Solange Bartilotti dos Santos, titular do cargo efetivo de “Professor”, matrícula nº 2435, empossada em 17 de Março de 2006 e,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA006.2021 e,

CONSIDERANDO, o que determina o estatuto dos servidores do município,

Resolve:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo estatutário de “Professor”, pelaaposentadoria da senhora **SOLANGE BARTILOTTI DOS SANTOS**, servidora pública municipal, matrícula nº 2435, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. XIII, Art.90º, inciso VII.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 05 de Abril de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 028
De 05 de Abril de 2021

“Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o conhecimento acerca da concessão de aposentadoria à servidora Alta Celeste Alves Figueiredo, titular do cargo efetivo de “Professor”, matrícula nº 2507, empossada em 16 de Março de 1998 e,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA007.2021 e,

CONSIDERANDO, o que determina o estatuto dos servidores do município,

Resolve:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo estatutário de “Professor”, pela aposentadoria da senhora **ALTA CELESTE ALVES FIGUEIREDO**, servidora pública municipal, matrícula nº 2507, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. XIII, Art.90º, inciso VII.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 05 de Abril de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 029
De 05 de Abril de 2021

“Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o conhecimento acerca da concessão de aposentadoria ao servidor Evaristo dos Santos, titular do cargo efetivo de “Operador de Máquinas Pesadas”, matrícula nº 1136, empossado em 16 de Março de 1998 e,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA008.2021 e,

CONSIDERANDO, o que determina o estatuto dos servidores do município,

Resolve:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo estatutário de “Operador de Máquinas Pesadas”, pela aposentadoria do senhor **EVARISTO DOS SANTOS**, servidor público municipal, matrícula nº 1136, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. XIII, Art.90º, inciso VII.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 05 de Abril de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 030

De 05 de Abril de 2021

“Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o conhecimento acerca da concessão de aposentadoria ao servidor Arnaldo Pereira Porto, titular do cargo efetivo de “Auxiliar de Enfermagem”, matrícula nº 322, empossado em 29 de Maio de 1998 e,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA009.2021 e,

CONSIDERANDO, o que determina o estatuto dos servidores do município,

Resolve:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo estatutário de “Auxiliar de Enfermagem”, pela aposentadoria do senhor **ARNALDO PEREIRA PORTO**, servidor público municipal, matrícula nº 322, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. XIII, Art.90º, inciso VII.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 05 de Abril de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal

E-mail: pmandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1060/1024/1231



PORTARIA Nº 031
De 05 de Abril de 2021

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao funcionário, **JOSE CARLOS CARVALHO DE ARAUJO**, servidor públicomunicipal, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **05 de Abril de 2021 a 03 de Julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 04 de Abril de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal